CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº. 23/2015

SUMULA: **Requer fiscalização referente ao não cumprimento da Lei 1105/02, a qual dispõe sobre a obrigação dos proprietários de terrenos manterem limpos e roçados os seus lotes.**

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e ao Departamento de Fiscalização, solicitando que sejam tomadam as devidas providências referente ao terreno situado à Rua Herculano Martins de Oliveira, no Núcleo Habitacional Padre Piva, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O terreno acima citado é de propriedade privada e há muito tempo vem causando grande incômodo aos moradores desta via, pois o mesmo é de grande extensão e quando não está limpo a sujeira e o mato alto criam o ambiente perfeito para a proliferação de mosquitos, animais peçonhentos e até mesmo doenças, os quais sempre chegam às casas.

A Lei 1105/02 acrescenta ao Artigo 34 da Lei Municipal nº 270/83 denominado Código de Posturas do Município de Castro, o parágrafo 4º o qual obriga os proprietários de terrenos a manterem limpos e roçados os seus lotes dentro do perímetro urbano do município.

Desta forma, solicitamos que o Departamento de Fiscalização faça cumprir esta lei, realizando o trabalho de fiscalizar e notificar bem como aplicar as medidas cabíveis conforme disposto em lei, para que estes munícipes possam ter o mínimo de conforto em seus lares.

Pelos motivos expostos contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de março de 2.015.

(a) Gerson Sutil
Vereador Presidente